

Social e encaminhado ao órgão gestor estadual da política de assistência social após o término do exercício financeiro.

Art. 9º - A não prestação de contas deste recurso após 60 dias de término do exercício do ano financeiro de 2024 obriga o órgão gestor estadual da política de assistência social suspender o repasse dos recursos ordinários de 2025 e dos anos subsequentes até que a situação seja regularizada pelo município com a respectiva aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 - O estado encaminhará ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 92 (noventa e dois) municípios esta deliberação para o cumprimento de suas funções de acompanhamento e fiscalização.

Art. 11 - Os municípios deverão demonstrar, por meio do Plano de Ação específico, o planejamento destinado à aplicação dos recursos adicionais repassados em 2023 de que trata esta deliberação, a fim de garantir a autorização de transferência entre as contas de Proteção Social Básica e/ou Especial detentoras de recursos estaduais.

§ 1º - A transferência de que trata o caput só será autorizada, mediante a declaração do município no referido instrumento e posterior aprovação oficial por esta Secretaria de Estado.

§ 2º - Tal autorização de transferência será concedida exclusivamente aos municípios que não tenham executado os recursos extraordinários antecipadamente à elaboração do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual.

Art. 12 - Considerando que o prazo inicial para o envio do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual preenchido (dia 27 de maio) já foi finalizado, fica garantida a prorrogação do envio por mais 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias de prazo.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deverá ser considerado para a garantia de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 13 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador da CIB

Id: 2570685

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 10/06/2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000852/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores na qualidade de Ordenador de Despesas, com base na Resolução SEEL nº 308 de 11/01/2023, e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 13.088,42 (treze mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao a INSS Patronal e retido na Folha de Pagamento dos servidores desta SEEL em atraso (competências 13º sal/2022 e março/2023), com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2571710

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.06.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000179/2021 - TORNO SEM EFEITO o primeiro termo aditivo de alteração quantitativa ao contrato nº 03/2021, publicado no D.O. de 10/06/2024, página nº 41, 3ª coluna.

Id: 2571489

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.06.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000591/2024 - À vista do **AUTORIZO** Governamental doc. SEI 76240094, bem como manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 73850117 e 75771129) **APROVO** a versão final do Plano de Trabalho (SEI 76066645) apresentado pela Proponente e, **AUTORIZO** a celebração do referido termo com a Confederação Brasileira de Surf - CBSurf.

Id: 2571724

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000337/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES, referente ao contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTIVAL MUITO PRAZER -PINHEIRAL E RIO CLARO, a se realizar entre os dias 13 a 16 de junho de 2024, em PINHEIRAL e RIO CLARO, no valor total de R\$ 615.000,00 (seiscientos e quinze mil reais); com base no art. 74 caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2571307

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 272 DE 04 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, o disposto no processo nº SEI-320001/002509/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018 que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do poder executivo no estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio Ribeiro da Silva, ID. Funcional nº 4402390-1 como Gestor de Bens Móveis,

Art. 2º - Instituir as Subunidades de Controle de Bens Móveis, no

âmbito da Controladoria Geral do Estado, localizadas na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 12º e 13º andares e a designação dos Encarregados das Subunidades correspondentes, na forma abaixo:

I - Subunidade: Gabinete CGE - GAB CGE, constituída da Chefia de Gabinete, das Assessorias ligadas diretamente ao Controlador-Geral e da Subcontroladoria. Encarregado: Lillian Anselmo dos Santos, ID Funcional nº 42777011-1;

II - Subunidade: Auditoria Geral do Estado - AUDGE. Encarregado: Murilo César Luiz Alves, ID. Funcional nº 1944044-8;

III - Subunidade: Corregedoria Geral do Estado - CORREG. Encarregado: Andréa Meneses de Andrade, ID. Funcional nº 5111803-3;

IV - Subunidade: Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - OUV-GE. Encarregado: Rafael Machado Gecele Castro, ID. Funcional nº 4404335-0;

V - Subunidade: Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF. Designar como encarregada a servidora Sylvia Regina Zanella, ID. Funcional nº 20393571-1, substituindo a funcionária exonerada Leandra Rodrigues da Silva, ID. Funcional nº 4319092-8;

VI - Subunidade: Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTINF. Encarregado: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional nº 5096266.

Art. 3º - Determinar ao Núcleo de Patrimônio - NUCPAT que apresente ao servidor designado como encarregado substituto da Subunidade DGAF, no prazo de 05 (cinco) dias, as relações de bens móveis atualizadas para fins de verificação e formalização dos respectivos Termos de Transferência de Responsabilidade de Bens Móveis, conforme previsto no Artigo 15 do Decreto nº 46.223/2018.

Art. 4º - Determinar ao servidor designado como Encarregado da Subunidade Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, que apresente ao Núcleo de Patrimônio - NUCPAT, no prazo de 30 (trinta) dias, o inventário de Transferência de Responsabilidade citado no Inc. III do Artigo 51, para fins de verificação, Controle e atualização dos registros patrimoniais da CGE.

Art. 5º - A atuação do Gestor de Bens Móveis e Encarregados das Subunidades não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 6º - Revogar a Resolução CGE nº 242, de 06 de novembro de 2023.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas estão as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2571541

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 05/06/2024

PROCESSO Nº SEI-080017/005118/2021 - AUTORIZO a fruição de 1 (um) mês de Licença Prêmio, para a servidora ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19435916, de 01/08/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2009 a 03/08/2014.

Id: 2571526

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 10/06/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/001246/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA BRASIL, inscrito sob CNPJ nº 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação do curso de Capacitação e Treinamento: IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna).

Id: 2571675

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SETRAB Nº 22 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela RESOLUÇÃO SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o Processo nº SEI-400001/000121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 01/2024 e 02/2024, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização dos Instrumentos Contratuais celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria e as empresas ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, respectivamente; os servidores:

PRESIDENTE:

André Couto Miranda Santos, ID. Funcional nº 5099506-5.

MEMBROS:

Jorge Luiz de Araújo Borges, ID. Funcional nº 5137889-2; e Adeilton Dias da Silva, ID. Funcional nº 5137494-3.

SUBSTITUTO:

Luiz Felipe Ferreira Guimarães, ID. Funcional nº 5131451-7.

Art.2º - Fica designado o servidor André Couto Miranda Santos, ID. Funcional nº 5099506-5, como Gestor dos Contratos mencionados no caput do Art. 1º.

Parágrafo Único - O Gestor indicado no caput será substituída em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos pelo substituto indicado no Art. 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

SHEILA BOECHAT
Subsecretária Executiva

Id: 2571431

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 671 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000318/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 048/2022, que tem por objeto a "elaboração de projeto executivo e obra de canalização do Canal do Leitão, em Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro", Processo Administrativo nº SEI-170026/000318/2022.

- GESTOR:

Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional: 5141791-0;

Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Sayonara Maria Cabral - ID. Funcional: 5141893-2;

Júlio Cesar Silva Alves Teixeira - ID. Funcional: 4425253-6;

Suplentes: Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID. Funcional: 5027765-0;

Maurício José Feó - ID. Funcional: 5144507-7;

Oswaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7;

Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;

Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;

Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 06 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2571664

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 673 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E A EMPRESA ALBERTO COU-TO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000695/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 044/2022, que tem por objeto a "REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MANHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DOS GOYTACAZES/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000695/2021:

- GESTOR:

Jehnilfer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Márcio Mota Junior - ID Funcional: 5142341-3;

Livia Alvim Araujo - ID Funcional: 5144689-8;

Suplentes: Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9;

Oswaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7;

Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;

Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;

Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 06 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2571669

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 675 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES. A CONTAR DE 06/06/2024 PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDAD-ES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E O CONSÓRCIO PARQUE SARAIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000619/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2022, que tem por